



5º MOSTRA DE DANÇA E 1º FESTIVAL DE DANÇA DE CIANORTE

REGULAMENTO

Art. 1º – A **5º MOSTRA DE DANÇA E 1º FESTIVAL DE DANÇA DE CIANORTE**, promoção da Divisão de Cultura do Município de Cianorte em parceria com as escolas, academias e grupos de dança, será realizado no período de **24 e 25 de agosto de 2018**, com apresentações, workshops e competições.

Art. 2º - A **5º MOSTRA DE DANÇA DE CIANORTE** em 2018 entra em um novo formato de Festival de Dança, com caráter competitivo, tem como objetivo promover e desenvolver a dança local com vistas ao aprimoramento técnico e artístico dos participantes, amadores e profissionais, promovendo o intercâmbio entre grupos, escolas e academias de dança em seus diversos segmentos, oferecendo temas de discussão, reflexão, troca de experiências e aprendizado.

Art. 3º - Para a viabilização do evento estabelece-se as seguintes incumbências para cada um dos parceiros envolvidos:

I. Prefeitura do Município de Cianorte através da Divisão de Cultura:

- a) Elaborar regulamento do evento.
- b) Disponibilizar o Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori nos dias 24 e 25 de agosto de 2018.
- c) Disponibilizar, equipamento de som para a 5º Mostra de Dança e 1º Festival de Dança nos dois dias de evento.
- d) Providenciar o logotipo de evento.
- e) Providenciar a confecção do material gráfico para a divulgação e certificados de participação, bem como o material da premiação (troféus e medalhas).
- f) Disponibilizar a plataforma digital para as inscrições online.
- g) Responsabilizar-se pelo contato e convite dos membros do júri (ao menos um especialista nas diferentes linguagens de dança) para a competição.
- h) Providenciar transporte de ida para os workshops, assim como alojamento para os primeiros inscritos de distância maiores conforme a disponibilidade de vagas.
- i) Providenciar uniforme para equipe organizadora.

II. Escolas, Academias e Grupos de Dança de Cianorte:

- a) Colaborar na operacionalização do evento, tais como: colaborar com a organização e manter a ordem do evento e divulgação.

- b) Indicar nomes de profissionais para compor o corpo de jurados e ministrar os Workshops.
- c) Colaborar no contato pessoal com as instituições de ensino parceiras para as apresentações da 5ª Mostra de Dança.
- d) Organizar o agendamento e os espaços (escolas de dança) e recepcionar os professores e alunos para a realização dos Workshops, e as inscrições dos mesmos.
- e) Serão responsáveis pela divisão das barracas, organização e funcionamento da praça de alimentação.
- f) Colaborar na divulgação do evento através das suas mídias sociais e distribuição dos cartazes.

5ª MOSTRA DE DANÇA

Art. 4º - O objetivo da Mostra de Dança é a divulgação do trabalho das escolas/grupos locais e a divulgação do **1º FESTIVAL DE DANÇA** do município.

I. A Mostra será realizada no **dia 24 (sexta-feira) de Agosto de 2018 às 19h00min com encerramento às 22h00min.**

II. O Local definido pela Comissão Organizadora foi o Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori, sito a Av. Paraíba / Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 250 – Zona 04.

III. Poderão participar das mostras bailarinos (as) de todas as idades, sendo de responsabilidade de cada escola/grupo providenciar autorização dos responsáveis pelos participantes menores de 18 anos.

IV. Cada escola/grupo será responsável pelo transporte de seus bailarinos (as) até ao local da mostra.

V. Cada escola/grupo poderá inscrever até 2 (duas) coreografias para a 5ª Mostra de Dança. As coreografias devem ser diferentes das que serão apresentadas na competição do Festival e deverão ter duração de no máximo 04 minutos.

VI. Fica estabelecido o limite de 07 inscrições por categoria sendo elas (Dança Livre, Danças Urbanas e Ballet), totalizando 21 apresentações.

VII. As inscrições deverão ser feitas no período de **15 de Julho a 15 de agosto de 2018**, GRATUITAMENTE, por meio de ficha de inscrição *online* no <http://www.cianorte.pr.gov.br> e encaminhado para o e-mail: cultura.eventos@cianorte.pr.gov.br. Em tempo oportuno a Comissão Organizadora retornará com o agendamento.

VIII. Não haverá certificação nem premiação para os grupos que participarem da 5ª Mostra de Dança.

WORKSHOPS

Art. 5º - Os workshops acontecerão no **dia 25 de agosto (sábado) de 2018 às 9h00min às 11h30** nas seguintes escolas:

- **ESCOLA DE BALLET SARAH COELHO**, Rua Uberaba, 81 – Zona 03 / Contato: (44) 3018- 2181; Inscrições pelo e-mail: balletsarahcoelho@hotmail.com.

- **GRAND BALLET ESTÚDIO DE ARTES**, Av. Bahia, 337 – Zona 01/ Contato: (44) 9 9706- 8782; Inscrições pelo e-mail: grandballetcia@gmail.com.

- **ACADEMIA ESPAÇO RITMOS DANÇA MARUJO**, Av. Maranhão, 1145 – Sala 03 – Zona 07/ Contato: (44) 9 9811-8658; Inscrições pelo e-mail: dancasurbanasfestival@outlook.com.

Art. 6º - As inscrições deverão ser feitas no período de 15 de Julho a 15 de agosto de 2018, da seguinte forma:

- a. Valores: R\$25,00 (vinte e cinco) reais o WORKSHOP, os pagamentos deverão ser realizados no dia e local do workshop que foi inscrito.
- b. Será entregue certificado de participação para todos os presentes.

1º FESTIVAL DE DANÇA DE CIANORTE

Art. 7º - O Festival acontecerá no Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori, no **dia 25 de agosto de 2018 com início às 14h00min até 22h00min**, que dispõe de estrutura técnica, camarins de modo a receber em condições confortáveis aos bailarinos, diretores e técnicos, e amplo espaço para acomodar o público em geral com entrada franca.

- I. Os camarins serão de uso coletivo e deverão ser desocupados após a apresentação.
- II. O palco possui 162m² e 20m² de largura fundo.
- III. A iluminação será luz branca no palco, sendo única para todos os participantes.

Parágrafo Único: A organização não se responsabiliza por objetos deixados ou extraviados neste local.

IV. CATEGORIAS: Cada escola/grupo poderá inscrever até 2 coreografias, atendendo aos critérios de Categoria e modalidades descrito abaixo:

- **ESTILO LIVRE:** Fusões entre as linguagens supracitadas e entre outras danças, como por exemplo, tribal, shaabi street, dança do ventre, danças étnicas entre outras.

- **DANÇAS URBANAS:** Podem ser inscritas coreografias variantes das linhas Hip-Hop, Freestyle, House, DanceHall, Waacking, Looking, Funk, Popping, Krumping e Breaking.

- **BALLET:** Livre escolha entre todos os ballets de repertório, neoclássicos ou de autoria do coreógrafo. As coreografias de ballet Clássico de Repertório devem observar atentamente as versões escolhidas e liberação dos direitos autorais.

V. MODALIDADES:

- a) **Solos:** Duração de até 4 (quatro) minutos;
- b) **Duos:** Duração de até 4 (quatro) minutos;
- c) **Trios:** Duração de até 4 (quatro) minutos;
- d) **Conjunto (mínimo 4 participantes):** Duração de até 4 (quatro) minutos.

Parágrafo Único - Nas competições poderão se inscrever somente maiores de 12 anos.

APOIO DA ESCOLA/GRUPO

Art. 8º - Os competidores deverão, no ato da inscrição, cadastrar uma pessoa para apoio da escola/grupo durante o evento e estar à disposição da organização para resolver qualquer questão. É considerado como apoio:

I. Coordenador (a) da escola/grupo:

- a. Deve ser maior de idade (acima de 18 anos);
- b. Permitido apenas 1 (um) por grupo;
- c. É a única pessoa que pode alterar o elenco, conforme as regras do regulamento; Retirar o material do grupo como notas dos jurados; Acompanhar o grupo na entrada e saída de cena, bastidores durante a apresentação, sala de aquecimento, camarins e comparecer em reunião com o júri ou administração do evento, caso necessário;
- d. Montagem e desmontagem de elementos cênicos;
- e. Atender as necessidades da escola/grupo.

Parágrafo Único – O apoio será responsável em fornecer a música separadamente, no dia, apresentando 1 pen drive de ótima qualidade sonora, devendo estar presente na técnica durante a apresentação de seu grupo.

INSCRIÇÕES PARA AS COMPETIÇÕES

Art. 9º - As inscrições deverão ser feitas no período de **15 de Julho a 15 de agosto de 2018**, GRATUITAMENTE, da seguinte forma:

I. CADASTRO DE PARTICIPANTE:

- a. O cadastro será efetuado via ficha de inscrição online no seguinte endereço <http://www.cianorte.pr.gov.br> e encaminhado para o e-mail: cultura.eventos@cianorte.pr.gov.br, e a Comissão Organizadora retornará com a confirmação;
- b. É obrigatório cadastrar todos os participantes: bailarinos (as) e coordenador da equipe;
- c. Os participantes devem ser maiores de 12 anos.
- d. Os participantes menores de 18 anos devem, obrigatoriamente, apresentar uma autorização dos pais com firma reconhecida em cartório;
- e. Todos devem estar munidos do documento original com foto no dia da competição;

II. DAS COREOGRAFIAS:

- a. Cada grupo poderá inscrever até 2 (duas) coreografias;
- b. Cada bailarino (a) pode participar de apenas uma escola/grupo.
- c. O tempo disponível para cada coreografia é de até 04 (quatro) minutos.
- d. Serão disponibilizadas 12 inscrições por categoria, limitando 02 apresentações por escola/grupo.
- e. A competição receberá inscrições das seguintes categorias (Dança Livre, Danças Urbanas e Ballet).

Parágrafo Único - FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS é crime, conforme o Decreto/Lei 2.848 do Código Penal Brasileiro – CAPÍTULO III. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DecretoLei/Del2848.htm.

Art. 10º - Não serão permitidas coreografias que utilizem:

- a. Qualquer animal;
- b. Dança sexualmente explícita, nudez ou músicas com palavras de baixo calão;
- c. Uso de água, purpurina, tinta, skypaper, velas e/ou tochas acesas, lançamento de serpentinas ou qualquer tipo de material que possa sujar o palco, prejudicar a próxima apresentação ou atingir a plateia.
- d. Coreografias que não correspondam as especificações desse regulamento.

Parágrafo Único - Caso seja constatada alguma irregularidade no processo de inscrição de uma escola/grupo/coreografia, a organização do evento poderá cancelar a participação desses em qualquer fase do processo de inscrição e/ou participação no evento.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 11º - Para as avaliações serão atribuídas notas de 5,0 a 10,0 pontos a cada critério elencado abaixo:

- a. **Ritmo** (musicalidade): Interação com a música;
- b. **Criatividade**: Inovação dos movimentos;
- c. **Grau de dificuldade**: Qualidade dos movimentos executados como velocidade, controle e posicionamento;
- d. **Estilo**: Maneira pessoal de cada grupo em executar os movimentos;
- e. **Variação de movimentos**: Valoriza o grupo que não for repetitivo em suas performances;

Parágrafo primeiro - O Corpo de Jurados poderá fazer apreciação do trabalho dos julgados quantas vezes achar necessário, enquanto este estiver em votação.

Parágrafo segundo - As decisões finais do Corpo de Jurados serão soberanas.

Parágrafo terceiro - Todas as fichas de avaliação com as notas e as considerações feitas pelo jurado em relação às obras apresentadas ficarão sob o poder da comissão organizadora, podendo ser requisitadas pelo participante quando a comissão julgar necessário.

Art. 12º – Será excluído do Festival o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem ou não cumprir as normas de uso do local da apresentação do presente Regulamento.

Art. 13º - Será disponibilizado alojamentos para os primeiros inscritos de distâncias maiores. A organização encerra a inscrição de alojamento assim que completar o número de vagas disponíveis.

Art. 14º - A organização disponibilizará transporte somente de ida para os locais dos workshops. Sobre alimentação serão fornecidos serviços de informação.

ESPETÁCULO DE ENCERRAMENTO

Art. 15º - Após as competições convidamos todos os participantes a prestigiar um maravilhoso Espetáculo Surpresa de encerramento com início às 20h00min.

DAS PREMIAÇÕES

Art. 16º - Após o Espetáculo teremos o início das premiações às 21h00min.

I. Serão premiados com troféus o 1º, 2º e 3º lugar de cada categoria (Dança Livre, Danças Urbanas e Ballet).

II. Todos os participantes ganharão certificado de participação.

ATENÇÃO: AS INSCRIÇÕES TERMINAM IMPRETERIVELMENTE EM 15 DE AGOSTO DE 2018 OU PREENCHIDOS TODAS AS VAGAS.

E-MAIL PARA INSCRIÇÃO: cultura.eventos@cianorte.pr.gov.br.

Ficha de inscrição

Nome do grupo _____

Nome da coreografia _____

Categoria _____ Estilo _____

Nome do coreografo _____

Áudio em anexo _____

Tempo _____

Nome dos bailarinos e idade

CASO PRECISE DE ALOJAMENTO:

ALOJAMENTO FEMININO PARA QUANTAS PESSOAS? _____

ALOJAMENTO MASCULINO PARA QUANTAS PESSOAS? _____

Encaminhar estas informações pelo e-mail: cultura.eventos@cianorte.pr.gov.br